



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 014/2023

“Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Aposentadoria Por Invalidez, por motivo de falecimento da Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS BUZIZO”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER, Fundo de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Cancelar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, por motivo de falecimento da Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS BUZIZO, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “D”, Nível “07”, conforme Acórdão TCE-MT n.º 597/2019, processo do PREVI-LIDER n.º 036/2019, portaria do Previ-líder nº 072/2010, Certidão de Óbito Matrícula n.º 146910 01 55 2023 4 00021 065 0007005 08.

Art. 2º Considerando o art. 1º desta portaria e Certidão de Óbito Matrícula n.º 146910 01 55 2023 4 00021 065 0007005 08, cancela-se definitivamente o pagamento do benefício de Aposentadoria Por Invalidez.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dia 19 de abril de 2023 data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva